



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO
CONTRATOS-ACOMPANHAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2022

Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 25/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, e a empresa **RD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, que tem por objeto a locação de imóvel para as Unidades da AGU em Fortaleza/CE.

A **UNIÃO**, por intermédio do **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, criada pela Constituição Federal, em seu artigo 131, e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **Superintendência de Administração em Pernambuco**, instituída pelo Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, com sede na Avenida Herculano Bandeira, nº 716 – Edifício Cristina Farias - Pina - Recife - PE - CEP: 51.110-130, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.559.037/0001-42, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 82, de 21 de março de 2005, neste ato representada pela **Superintendente Regional em Pernambuco, Sra. Maria Lucia Carvalho de Paula**, nomeada pela Portaria nº 211, de 06 de julho de 2015, publicada no D.O.U. nº 127, Seção 2, de 07 de julho de 2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U nº 36, Seção 1, de 22 de fevereiro de 2013, resolve apostilar o contrato nº 25/2015, tendo em vista o direito resguardado a repactuação em cláusula contratual, e as demais informações contidas no NUP nº 00587.000866/2015-61.

I – Do Objeto

O presente termo tem por objeto reajustar o valor do contrato nº 25/2015, visando à fixação dos valores resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto na cláusula quarta do contrato ora apostilado, com sustentação no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e § 4º do art. 40 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, atualizada, nos termos que seguem:

Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, o preço do Contrato nº 25/2015-AGU, a partir da assinatura deste instrumento, passará de R\$ **82.290,01(oitenta e dois mil, duzentos e noventa reais e um centavos)** para R\$ **86.868,91(oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos)**, resultante da aplicação de **5,564340%** do IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), relativo ao período de novembro/2021 a outubro/2022, perfazendo um acréscimo mensal de R\$ 4.578,90(quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos), **com vigência a partir de 23 de novembro de 2022.**

II – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União classificada como Gestão/Unidade: 110096, Fonte: 00001, Programa de Trabalho: 168530, Natureza de Despesa 339039 e PI AGU0027, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2022NE000077, de 20 de janeiro de 2022.

Recife-PE, 28 de novembro de 2022

MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONTRATANTE

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00587000866201561 e da chave de acesso 65033c4e



Documento assinado eletronicamente por MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1046847957 e chave de acesso 65033c4e no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 28-11-2022 11:44. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
